

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ATA N.º 3/2020

Da reunião **ordinária** da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **11 de fevereiro de 2020**.-----

Aos **onze** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte**, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Luís António Alves da Encarnação -----

Vereadores: José Inácio Marques Eduardo, Anabela Simão Correia Rocha, Jorge Manuel Neto Pardal, Mário José Costa Vieira, Ana Cristina Tiago Martins e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro. -----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

Assinatura da ata da reunião anterior: Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia **vinte e oito de janeiro** a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

Ata da presente reunião: - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

Finanças municipais: Foi presente o balancete de movimento de fundos, respeitante ao dia **dez de fevereiro**, que acusava um saldo de **dezassete milhões setecentos e sete mil quatrocentos quarenta euros e oitenta e oito cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **quinze milhões novecentos cinquenta e cinco mil setecentos setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos**, referente a operações orçamentais e **um milhão setecentos cinquenta e um mil seiscentos sessenta e três euros e sessenta** referente a operações não orçamentais.-----

A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldos.-----

Período de antes da ordem do dia:

Esteve presente na reunião a Sra. D. Paula Marques, a qual, no uso da palavra, manifestou indignação sobre e-mail que remeteu a 15/10/2019, na sequência da reunião que teve com o Sr. Presidente, Arquiteto Helder Pina e Arquiteto Ricardo Bentes, sobre reclamação apresentada relativamente a obras a decorrer nos lotes 12 e 13 da Urbanização Villa Rio, Ferragudo, o qual só deu entrada no expediente a 27/01/2020, pelo que lamenta o ocorrido. -----

Disse ainda, ter sido informada que o promotor foi notificado para proceder à legalização das obras, não tendo até à data feito nada, pelo que já apresentou nova reclamação a 04/02/2020.-----

Na circunstância, veio relembrar a situação, e solicitar resposta até 6ª feira, dia 14/02/2020, ou teria que recorrer a outras instâncias. -----

Atento o exposto, o Sr. Presidente disse que a Sra. D. Paula Marques tem direito a resposta, bem como recorrer a outras instâncias, esclarecendo ainda, que já foi dada resposta a pelo menos a três processos, não sabendo se o da Senhora estaria incluído, pelo que solicitou ao Arquiteto Pina, presente na reunião, que verificasse a situação, para posteriormente informar a reclamante dos trâmites seguidos pelo processo até à data mencionada.-----

Pedidos e Informações:

- Os Srs vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a solicitar cópias de todos os projetos de arquitetura do silo auto de Ferragudo, contratos de execução e respetivos valores; -----
- Os vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a solicitar cópias de todos os projetos de arquitetura da Requalificação da Baixa de Ferragudo, contratos de execução e respetivos valores.-
- Os Srs. vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a questionar, sobre a situação do Parque de Estacionamento da Urbanização “VARANDAS DE BENAGIL” bem como das restantes áreas cedidas ao Município, decorrentes do Plano de Urbanização. Tendo presente que os mesmo neste momento se encontram a serem utilizados como espaços privados da Urbanização.-----
- O Sr. Presidente respondeu que teria que ainda efetuar a leitura dos pareceres.-----
- Os Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a questionar o restante executivo, relativamente ao ponto de situação da Revisão do PDM, tendo presente as últimas deliberações do executivo para a resolução do problema gerado com a caducidade do prazo para a elaboração do mesmo.-----
- O Sr. Presidente informou que recebeu comunicação da CCDR informando que está consolidado e que foi concedido o prazo até ao dia 28/02-----

- Os Sr. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, voltaram a questionar o restante executivo, sobre as razões de não se realizar no ano 2020, o já tradicional Carnaval das coletividades. -----
- Tendo o Sr. Presidente informado que a comissão organizadora do Carnaval das coletividades habitualmente participantes reuniram-se no passado dia 27 de novembro para analisar a organização do Carnaval 2020, e decidiram que não tinham condições para o realizar com a qualidade que um evento desta natureza exige. Ficou também decidido que após o período de Carnaval reunirá novamente para apresentar uma proposta para o ano de 2021.-----
- O Sr. Vereador, Mário Vieira, solicitou ao Sr. Presidente o fornecimento dos projetos para a construção dos 250 e ou 300 fogos habitacionais, já anunciados pelo Sr. Presidente e amplamente divulgados nos órgãos de comunicação social para a Vila de Porches, num terreno para o qual o Município assinou um contrato de promessa de compra no final de 2018. Aproveitando também para perguntar se a escritura do terreno já foi realizada. -----
- O Sr. Presidente esclareceu que ainda está em fase de aquisição do terreno. A questão cadastral está resolvida carece neste momento de revisão orçamental.-----
- O Sr. Vereador Mário Vieira, voltou a informar que ainda não foi recebedor ao conteúdo do email, enviado ao Sr. Presidente em 1/12/2019, relativamente ao seguinte assunto "REUNIÃO DE 19/11/2019. Deliberação n.º 12 Pedido de licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício anterior a 1951 para turismo em espaço rural Vale de Gramezins, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro Concept By Edd's II,"-----

OBRAS E URBANISMO

Deliberação n.º 01

Aprovação definitiva

Projeto de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina

Rua do Rafaiol, Casa Salvador, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

António Guilherme Salvador – Cabeça de Casal da Herança de

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 08/10/2019. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 13, de 27/01/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. -----

Deliberação n.º 02

Aprovação definitiva

Projeto de construção de edifício de habitação, comércio, serviços e indústria

Urbanização da Hortinha, Lote C1/C2, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Artur Zeferino Simão, Lda.

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 16/07/2019. -----

Foi igualmente presente a resposta à audiência prévia escrita efetuada através do ofício n.º 35418, de 06/12/2019. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 08, de 21/01/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. -----

Deliberação n.º 03

Aprovação definitiva

Projeto de legalização de alterações efetuadas na fração “O” do prédio localizado

Rua Infante D. Henrique n.º 6, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Cornelis Marco Breekweg, Maria Celia Monje Breekweg e Bob Breekweg

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 26853, de 30/01/2019, emitido pela Divisão de Urbanismo, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, e no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º, n.º 1 do artigo 58.º e artigo 102º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprovar definitivamente o projeto formalizado, deferindo o pedido de legalização. -----

Deliberação n.º 04

Aprovação definitiva

Projeto de obras de demolição

Rua do convento, n.ºs 26, 28, 30, 32 2 34, Calvário, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

João Carlos Marques Pereira Serralha

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 9, de 22/01/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras de demolição pelo prazo de 01 (um) mês. -----

Deliberação n.º 05

Aprovação definitiva

Projeto de construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação

Urbanização sita em Alfanzina, Lote n.º 02, (titulada pelo alvará de loteamento n.º 07/2008), Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

João Manuel Aires de Jesus

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 25/09/2019. -----

Foram igualmente presentes as respostas à audiência prévia escrita efetuadas através dos ofícios n.ºs 32618, de 12/11/2019 e 2094, de 16/01/2020. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 16, de 31/01/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. -----

Deliberação n.º 06

Aprovação definitiva

Projeto de construção de moradia unifamiliar com piscina

Carvoeiro (artigo urbano 7449), da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Jennifer Anne Stubbs e Matthew Leslie Stubbs

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 11/10/2019. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 10, de 22/01/2020, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 18 (dezoito) meses. -----

Deliberação n.º 07

Aprovação definitiva

Projeto de construção de habitação unifamiliar

Rua Afonso de Albuquerque, n.º 38, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

José Manuel Sequeira – Cabeça de Casal da Herança de

Foi retirado para complementar parecer técnico. -----

Deliberação n.º 08

Aprovação definitiva

Projeto de alteração de edifício bifamiliar (fração A)

Rua Basílio Teles, n.º 8, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Maria Lurdes Rego Alemão

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do termo de responsabilidade do coordenador pela não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades. -- Em face da matéria constante no processo e considerando o teor do parecer favorável n.º 26839, de 30/01/2019, emitido pela Divisão de Urbanismo, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, e no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 06 (seis) semanas.-----

Deliberação n.º 09

Pedido de vistoria para efeitos de receção definitiva

Loteamento titulado pelo alvará n.º 05/2008, localizado no Sítio Vale Centeanes, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

General Guarantee Collections Limited

Foi presente um requerimento pertencente à titular do loteamento em apreço, datado de 12/12/2019, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização do referido loteamento, bem como a liberação da garantia bancária, acompanhado do auto de vistoria datado de 30/01/2020 e do parecer desfavorável n.º 2048, de 30/01/2020 emitido pelo Chefe Divisão de Obras. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade homologar o auto de vistoria, bem como indeferir o pedido em epígrafe, com base no aludido parecer técnico e notificar o proprietário do loteamento em causa para no prazo de 60 (sessenta) dias proceder à correção das anomalias verificadas no referido auto. -----

Deliberação n.º 10

Vistoria para verificação das condições de salubridade do prédio localizado na Rua Infante de Sagres, n.ºs 54, 56 e 58, Parchal, da união das freguesias de Estômbar e Parchal

Inácio Manuel Silva Guerreiro / Judite da Glória Rodrigues Cabeça de Casal de Herança de Maria Glória Correia

Foi novamente presente o processo em epígrafe, respeitante a nova vistoria efetuada ao prédio em apreço, acompanhado do auto de vistoria elaborado pela respetiva Comissão em 09/10/2019.-----

Face às anomalias identificadas no referido auto, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a câmara deliberou por unanimidade homologar o referido auto, bem como notificar a proprietária do prédio em causa para proceder em conformidade com o preconizado no referido auto, concedendo para o efeito o prazo de 90 (noventa) dias. -----

Deliberação n.º 11

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com estrado, a levar a efeito na Rampa Nossa Senhora da Encarnação, n.º 3, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro Artesaneiro – Artesanato de Carvoeiro, Lda.

Foi presente um requerimento datado de 29/01/2020, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) ano, com início em 29/01/2020 e com a área de 3,00 m². -----

Foi igualmente presente a informação n.º 2403, de 04/02/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador, Mário Vieira, tendo apresentado a seguinte declaração de voto “ Voto contra, fundamentalmente por não compreendo a necessidade da urgência em deferir o espaço requerido, quando a decisão poderia ter sido remetida para a presente reunião, visto que o deferimento da Sra. Vice-Presidente foi dado a 5/2/2020, a 6 dias da presente reunião, não vislumbrando a urgência na concessão da autorização e como tal a utilização de uma prerrogativa que somente deve ser utilizada em situações extraordinárias que não é o caso, para além de não compreender a razão porque a deliberação foi dada pela Sra. Vice-Presidente e não pelo vereador, titular do pelouro. -----

Mais uma vez sem qualquer tipo de justificação, verificou-se um recurso sistemático à figura da “ Ratificação “ que deveria ser somente utilizada para situações pontuais e urgentes e não para assuntos que é sabido que obrigam a serem submetidas a deliberações constantes do órgão executivo, portanto requerendo que o órgão executivo organize a sua agenda de forma a responder às suas competências sem ao recurso a expedientes legais, que somente existem para situações pontuais e extraordinárias”, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 05/02/2020, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

Deliberação n.º 12

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com estrado de madeira para colocação de expositores de venda, a levar a efeito em frente da “Casa Gudo” na Rua Vasco da Gama, n.º 29 Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Fernando Garcia Silvestre

Foi presente um requerimento datado de 15/01/2020, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) ano, com início em 15/01/2020 e com a área de 13,00 m².-----

Foi igualmente presente a informação n.º 1596, de 23/01/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador, Mário Vieira, tendo apresentado a seguinte declaração de voto “ Voto contra, fundamentalmente por não compreendo a necessidade da urgência em deferir o espaço requerido, quando a decisão poderia ter sido remetida para a presente reunião, visto que o deferimento da Sra. Vice-Presidente foi dado a 27/1/2020, a 1 dia da reunião agendada para 28 de Janeiro, na qual ter sido submetida a autorização para incluir na ordem de trabalhos, não vislumbrando a urgência na concessão da autorização e como tal a utilização de uma prerrogativa que somente deve ser utilizada em situações extraordinárias que não é o caso, para além de não compreender a razão porque a deliberação foi dada pela Sra. Vice-Presidente e não pelo vereador, titular do pelouro. -----

Mais uma vez sem qualquer tipo de justificação, verificou-se um recurso sistemático à figura da “ Ratificação “ que deveria ser somente utilizada para situações pontuais e urgentes e não para assuntos que é sabido que obrigam a serem submetidas a deliberações constantes do órgão executivo, portanto requerendo que o órgão executivo organize a sua agenda de forma a responder às suas competências sem ao recurso a expedientes legais, que somente existem para situações pontuais e extraordinárias”, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/01/2020, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

Deliberação n.º 13

Pedido de certidão, nos termos do art.º 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16/07

Florís Josephus Antonius Maria Van de Wouw e Kim Louise Susan Liemberg

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, documentado com o parecer n.º 374, de 04/02/2019, emitido pelo Chefe Divisão de Urbanismo, o qual informa que salvaguardando o expresso nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações em vigor, considera sem inconveniente a aquisição em regime de compropriedade a favor dos Requerente, do prédio rústico, localizado no sítio da Abicada ou sítio das Fontes, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico n.º 42, da Secção “H”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 3722-Estômbar, respetivamente. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente a pretensão, em conformidade com o aludido parecer técnico.-----

Deliberação n.º 14

1

Declaração de caducidade

Licenciamento de obras de reabilitação de edifício existente

Rua Infante Santo, n.ºs 81 e 83, Ferragudo, freguesia de Ferragudo

Guilherme Pires Henriques Cabeça de Casal de Herança de Amadeu Sintra Henriques

Foi presente o processo em epígrafe, documentado com a informação n.º 21200, de 21/11/2019, prestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo. -----

Foi igualmente presente a audiência prévia escrita promovida com base no disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, através do ofício n.º 856, de 06/01/2020, no âmbito do que o interessado não se pronunciou, nem aditou ao processo qualquer elemento. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade do aludido processo nos termos do n.º 4 e n.º 6.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

Deliberação n.º 15

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com andaimes por motivo de pintura de prédio, a levar a efeito na Estrada do Farol, Edifício Auroramar, Lote n.º 83, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Interreal, Administração Propriedades, Lda.

Foi presente um email datado de 13/01/2020, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 03 (três) meses, acompanhado pela resposta à notificação efetuada através do ofício n.º 2211, de 20/01/2020. -----

Foi ainda presente um email datado de 22/01/2020, no qual consta que, vai ser utilizado um baileu de fachada com a área de 4,80 m² e um andaime móvel com a área de 14,70 m² x 4 pisos.-----

Foi igualmente presente a informação n.º 2083, de 30/01/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Informando ainda que, no decurso das diligências efetuadas no local pretendido para a ocupação do espaço público, a empresa requerente informou que por lapso tinha requerido o licenciamento pelo período de 3 (três) meses, no entanto, só pretende a ocupação pelo período de 1 (um) mês.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 05/02/2019, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

Deliberação n.º 16

Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com andaimes por motivo de obras de reboco e pintura da fachada do prédio, localizado na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 34, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ivo Ricardo Reis Carapinha

Foi presente um requerimento datado de 16/01/2020, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27/01/2020, e com a área de 5,00 ml x 1 piso.-----

Foi igualmente presente a informação n.º 1797, de 28/01/2020, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/01/2020, no sentido do deferimento do pedido, de acordo com a aludida informação. -----

ASSUNTOS DIVERSOS

Deliberação nº 1

Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta de deferimento subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro referente aos seguintes pedidos de viaturas: -----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Desporto	GDL	16/02/2020	25	Loulé	9:15	14:30	30511	12/12/2019
Desporto	GDL	16/02/2020	25	Loulé	13:00	19:00	30513	12/12/2019
Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	16/02/2020	23	Faro	8:00	14:30	28352	19/11/2019
Desporto	S.Vencedora D. C. Ferragudense	16/02/2020	27	Faro	15:00	20:30	24829	08/10/2019
Desporto	ACD Ferragudo	15/02/2020	20	Tavira	8:45	14:00	446	07/01/2020
Desporto	LAC	15/02/2020	30	Odemira	8:30	15:30	556	08/01/2020
Desporto	GDL	15/02/2020	20	S.B. de Alportel	8:00	15:00	31244	23/12/2019
Desporto	ACD Ferragudo	15/02/2020	20	Évora	10:00	22:00	22893	17/09/2019
Desporto	GDL	15/02/2020	25	Guia	13:00	19:00	19972	12/08/2019
Educação	EB2/3 Jacinto Correia Lagoa	14/02/2020	45	Mexilhoeira Carregação	14:25	16:45	epe285	03/12/2019
Educação	EB2/3 João Conim (Estômbar)	14/02/2020	19	Praia Grande	9:15	11:30	epe115	25/10/2019
Desporto	ADCL - Os Lagoenses	14/02/2020	16	S.B. de Alportel	14:30	20:00	24500	04/10/2019
Educação	EB2/3 Jacinto Correia Lagoa	13/02/2020	29	Lagoa	8:40	16:50	epe310	12/12/2019
Educação	EB2/3 João Conim (Estômbar)	12/02/2020	15	Portimão	9:00	14:45	epe124	27/10/2019
Educação	EB2/3 Jacinto Correia Lagoa	12/02/2020	45	Mexilhoeira Carregação	14:25	16:45	epe284	03/12/2019
Educação	Jardim Inf Estombar	11/02/2020	29	Lagos	9:00	15:00	epe178	07/11/2019
Desporto	GDL	11/02/2020	8	Estombar	17:30	21:00	181	06/01/2020
Social	CS Vicente Paulo	13/02/2020	2	Portimão	9:00	11:00	2908	03/02/2020
Cultura	A. Serv. Sociais	12/02/2020	1	Porches	10:00	11:50	2789	31/01/2020
Desporto	Sporting	12/02/2020	23	Bela Vista	18:15	20:20	2786	31/01/2020

Educação	Espamol	15/02/2020	42	Faro	8:45	13:15	EPE 452	30/01/2020
Educação	Espamol	12/02/2020	8	Alporchinhos	14:20	17:00	EPE 404	23/01/2020
Educação	Espamol	11/02/2020	16	Alporchinhos	8:45	13:15	EPE 403	23/01/2020
Desporto	ACD Che Lagoense	15/02/2020	22	Tavira	8:00	16:15	1925	23/01/2020
Desporto	Sociedade R. Boa União Parchalense	14/02/2020	24	S.B. de Alportel	19:15	0:45	1731	22/01/2020
Educação	EB1 Rio Arade	12/02/2020	15	Portimão	13:45	17:00	EPE 378	20/01/2020

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos supra referidos. -----

Deliberação nº 2

Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro indeferindo os seguintes pedidos:-

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Desporto	LAC	09/02/2020	20	Loulé	9:30	13:30	24239	02/10/2019
Educação	Jardim Inf Ferragudo	07/02/2020	25	Estômbar	9:45	12:00	EPE 407	23/01/2020
Desporto	LAC	09/02/2020	30	Olhão	9:00	14:00	885	13/01/2020

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção contra dos Vereadores José Inácio e Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Vereador que indeferiu os pedidos supra referidos. -----

Deliberação nº 3

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro deferindo os seguintes pedidos:-

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Desporto	GDL	11/02/2020	8	Estombar	17:30	21:00	181	06/01/2020
Desporto	LAC	09/02/2020	30	Lagos	15:30	19:30	432	07/01/2020
Desporto	GDL	09/02/2020	25	Quarteira	7:15	12:30	22236	10/09/2020

Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	08/02/2020	22	Faro	17:45	23:30	2904	03/02/2020
Educação	AERA	07/02/2020	20	Fontes de Estômbar	9:10	15:30	466	03/02/2020
Desporto	AA Bela Vista	08/02/2020	7	Braga	6:00	22:00	2973	04/02/2020
Desporto	AA Bela Vista	08/02/2020	25	Vila Real S. António	15:00	22:00	2977	04/02/2020
Cultura	A. Serv. Sociais	07/02/2020	31	Lagoa	14:00	17:30	2789	31/01/2020
Cultura	A. Serv. Sociais	10/02/2020	1	Mexilhoeira	14:15	14:30	2789	31/01/2020
Desporto	LAC	08/02/2020	7	Lisboa	14:00	22:00	2793	03/02/2020
Desporto	Sporting	09/02/2020	23	Barão de São João	8:30	14:00	2826	03/02/2020
Desporto	Sporting	05/02/2020	23	Bela Vista	18:15	19:50	2568	29/01/2020
Educação	Espamol	07/02/2020	14	Parchal	9:30	12:15	EPE 448	29/01/2020
Educação	EB 2,3 Rio Arade	10/02/2020	28	Silves	8:30	16:15	EPE 432	28/01/2020
Desporto	Sporting	29/01/2020	23	Bela Vista	18:15	19:50	2276	27/01/2020
Educação	Espamol	29/01/2020	7	Alvor	16:30	17:15	EPE 419	24/01/2020
Educação	Jardim Inf Ferragudo	07/02/2020	25	Estômbar	9:45	12:00	EPE 407	23/01/2020
Desporto	ACD Che Lagoense	25/01/2020	18	Loulé	10:30	23:00	2077	25/01/2020
Desporto	GDL	08/02/2020	20	Mexilhoeira Grande	9:30	13:30	24085	01/10/2019
Desporto	ACD Ferragudo	08/02/2020	20	Quarteira	16:30	21:30	22893	17/10/2019
Desporto	ACD Ferragudo	08/02/2020	20	Albufeira	8:00	13:30	446	07/01/2020
Desporto	Carvoeiro United	08/02/2020	24	Messines	16:00	20:45	25475	16/10/2019
Cultura	Universo dos Misterios	09/02/2020	30	Lousã	5:00	18:00	24493	04/10/2019
Desporto	LAC	08/02/2020	20	Almada	14:30	0:00	23030	18/09/2019
Desporto	LAC	08/02/2020	30	Almada	9:00	21:00	22679	16/09/2019
Desporto	ACD Che Lagoense	08/02/2020	50	Lousã	4:00	23:00	30633	12/12/2019
Desporto	LAC	02/02/2020	30	Lagos	9:00	13:00	1302	16/01/2020
Desporto	ACD Ferragudo	02/02/2020	20	Faro	7:30	12:30	1167	15/01/2020
Desporto	AA Bela Vista	09/02/2020	45	Barão de São João	8:00	14:00	721	10/01/2020

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Inácio e Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Vereador que deferiu os pedidos supra referidos.-----

Os Senhores Vereadores José Inácio e Mário Vieira justificaram o seu voto não pelo conteúdo da proposta mas pela forma como a mesma é apresentada para deliberação, verificando-se um recurso sistemático à figura da "Ratificação" que deveria ser somente utilizada para situações pontuais e urgentes e não para assuntos que é sabido que obrigam a serem submetidas a deliberações constantes do órgão executivo, portanto requerendo que o órgão executivo organize a sua agenda de forma a responder às suas competências sem ao recurso a expedientes legais, que somente existem para situações pontuais e extraordinárias.-----

Deliberação nº 4

Pedido de cedência da capela do Convento de S. José

Colin Dean Rose

Foi presente um e-mail do signatário em epígrafe, solicitando a cedência da capela do Convento de S. José no dia 23 de janeiro, para realização de cerimónia fúnebre. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Ana Martins que autorizou a cedência das instalações solicitadas, mediante o pagamento de 100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberação nº 5

Verificação de fundos, valores e documentos e entregues à guarda do Tesoureiro

Foi presente o relatório elaborado pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, o qual procedeu à verificação dos fundos, valores e documentos entregues à guarda do Tesoureiro, nomeadamente a conferência da receita virtual e numerário com referência ao quarto trimestre de 2019. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Deliberação nº 6

Declaração - alínea a) do nº 1, do artº 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro

A Câmara tomou conhecimento da declaração em epígrafe, na qual consta que os compromissos plurianuais, existentes a 31 de dezembro de 2019, se encontram registados na base de dados (Sistema de Contabilidade Autárquica).-----

Deliberação nº 7

Declaração - alínea b) do nº 1, do artº 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro

A Câmara tomou conhecimento da declaração em epígrafe na qual consta os pagamentos e recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2019. -----

Deliberação nº 8

Atribuição de subsidio ao Kayak Clube Castores do Arade

Troféu Diogo Lopes

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 514 do Secretário do Presidente Ruben Palma a qual é do seguinte teor:-----

“As primeiras linhas estratégicas do Município de Lagoa são claras e definem medidas de forte apoio ao desporto, numa lógica de continuidade do trabalho que tem sido desenvolvido nos últimos anos. Esta aposta no desporto divide-se em três grandes eixos em que dois deles são o “Desporto de Competição” e “Lagoa Acolhe Grandes Eventos. Desta forma, o Concelho de Lagoa prepara-se para receber mais uma edição do Troféu Digo Lopes, organizado pelo Kayak Clube Castores do Arade. -----

O Troféu Diogo Lopes é um evento que atrai grandes atletas da canoagem, corrida e natação e que começa a ser um evento de referencia nacional na modalidade da canoagem, permitindo aferir o nível de treino de inverno dos atletas. Para além de ser um grande evento desportivo, presta uma justa homenagem ao atleta lagoense, com o mesmo nome, que em 2013 se sagrou campeão europeu e vice-campeão mundial em K1 Júnior 200 metros e que em 2015 representou Portugal, na mesma distância da modalidade, na primeira edição dos Jogos Europeus que se realizaram em Baku, Azerbeijão. -----

Sendo a canoagem uma modalidade definida como estratégica para o desenvolvimento do desporto no concelho de Lagoa e face ao, anteriormente, exposto, venho propor a atribuição de 3.500,00 Euros (três mil e quinhentos euros) ao Kayak Clube Castores do Arade para apoiar nas despesas inerentes à realização da prova, nomeadamente, com alimentação, alojamento e prémios atribuídos aos vencedores. “-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Kayak Clube Castores do Arade subsidio no valor de 3.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91828. -----

Deliberação nº 9

Atribuição de subsídio à Associação Sociedade de São Vicente Paulo – Lagoa

Foi presente uma carta da Sociedade de São Vicente Paulo – Lagoa (MGD nº 27402) solicitando a atribuição de subsídio para fazer face às despesas da associação com o apoio ao desenvolvimento de ações de ajuda a pessoas carenciadas. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Associação Sociedade de São Vicente Paulo subsídio no valor de 6.000,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91806. -----

Deliberação nº 10

Atribuição de subsídio à Associação Cultural e Desportiva de Ferragudo

Colocação de piso modular para a prática de desporto

Foi presente uma carta da associação em epígrafe, (MGD nº 28046) solicitando apoio para fazer face às despesas com a colocação de um piso modelar para a prática de desporto, melhorando assim as condições de utilização da sede. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Associação Cultural e Desportiva de Ferragudo subsídio no valor de 1.500,00 € cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91827.-----

Deliberação nº 11

Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Rio Arade - Parchal

Projeto Milage Aprender + No ano Letivo 2019/2020

Foi presente a informação nº 1317 da técnica superior Madalena Sousa a qual é do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex^ª. que, no âmbito da estratégia de apoio e valorização da qualidade do ensino aprendizagem e, considerando a importância da formação qualificada dos alunos, visando o aumento do sucesso escolar, o Agrupamento de Escolas Rio Arade vem desenvolvendo o projeto MILAGE APRENDER + no sentido de proporcionar ações que permitam aos alunos aprender com os dispositivos móveis e a app MILAGE APRENDER+ na disciplina de Matemática no sentido de ampliar os conhecimentos a nível os conteúdos de matemática e da comunicação e de interação social, oferecendo aos jovens amplas possibilidades conducentes ao seu desenvolvimento/enriquecimento escolar. -----

Neste contexto somos a propor a atribuição de um subsídio no valor de **2 500,00 € (dois mil duzentos quinhentos euros)** ao Agrupamento de Escolas Rio Arade com vista a proporcionar o apoio necessário ao desenvolvimento e concretização do projeto MILAGE APRENDER +, durante o presente ano letivo de 2019-2020.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Agrupamento de Escolas Rio Arade, subsídio no valor de 2.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91943.-----

Deliberação nº 12

Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Rio Arade - Parchal

Desfile de Carnaval das Escolas 2020

Foi presente a informação nº 1275 da técnica superior Madalena Sousa a qual é do seguinte teor:-----

“Os estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico -1º. Ciclo do Agrupamento de Escolas Rio Arade - Parchal aceitaram o convite desta Câmara Municipal para participarem no DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS com o tema “ O AR” a ter lugar no dia **21 de fevereiro** (sexta-feira) de **2020** nas respetivas localidades, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no valor **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)** para apoio à aquisição dos materiais necessários à feitura das fantasias dos alunos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Agrupamento de Escolas Rio Arade, subsídio no valor de 1.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91942.-----

Deliberação nº 13

Atribuição de subsídio à Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva

Rota do Petisco

Foi presente a informação nº 712 do Secretário do Presidente Ruben Palma a qual é do seguinte teor:-----

“A Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva (TDI) irá realizar mais uma edição da Rota do Petisco, que ocorrerá, em toda a região do Algarve, de 01 a 31 de maio de 2020. -----

Nesta edição comemorativa, a associação optou por uma estratégia de consolidação do evento, mantendo maio como o mês de eleição, uma vez que nesta altura o tempo convida ao convívio e ao petisco. Este evento torna-se assim uma ferramenta ao combate da sazonalidade vivida no Algarve, permitindo criar uma maior dinâmica social nos concelhos algarvios ‘fora de época’ e promover a gastronomia da região. O desafio, proposto pela associação, é promover o maio como o mês do Petisco em todo o Algarve. -----

Atendendo ao êxito obtido, nos anos anteriores, e tendo em conta a participação dos estabelecimentos do Concelho de Lagoa, proponho a atribuição de um subsídio de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros) à Associação Social, Cultural e Desportiva Teia D'Impulsos, que terão como objetivo suportar custos de logística, comunicação e produção de material promocional da Rota do Petisco, assegurando assim a sua realização no nosso concelho.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder subsídio no valor de 6.500,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91930.-----

Deliberação nº 14

Atribuição de subsídio à Associação de Patinagem do Alentejo

Prova Internacional de Patinagem de Velocidade inserida na Volta ao Algarve em Bicicleta

Foi presente uma carta da Associação de Patinagem do Alentejo (MGD nº28297) solicitando apoio monetário para custear as despesas de alojamento e alimentação dos atletas participantes na prova em epígrafe.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Associação de Patinagem do Alentejo subsídio no valor de 3.000,00 €, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91931.-----

Deliberação nº 15

Atribuição de adiantamento por conta do protocolo de 2020

Centro de Apoio Social de Carvoeiro

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2097 da Sra. Vice-Presidente Anabela Simão Correia Rocha, a qual é do seguinte teor: -----



“ Pedido de adiantamento de despesas correntes. Protocolo de concessão financeira e de Cooperação Técnica reativa ao ano financeiro de 2020.-----

Presente que foi o ofício pelo Centro de Apoio Social de Carvoeiro, datado de 15 de janeiro de 2020, correspondente ao MGD 2097, solicitando o adiantamento do pagamento das despesas destinadas ao funcionamento da Instituição por conta do protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica entre o Município de Lagoa e a respetiva IPSS a celebrar em 2020, há que ter em conta o seguinte:-----

O Centro de Apoio Social de Carvoeiro encontra-se com um défice atendendo às maiores despesas de pessoal, bem como as atualizações salariais e os aumentos generalizados das despesas com a alimentação, a eletricidade e o gás. -----

Por uma questão de equidade, transparência na forma de tratamento de todas as IPSS, de casos semelhantes e atendendo à necessidade de apoio às famílias e aos utentes carenciados com a resposta social de creche e jardim de infância, considero que não existe inconveniente que seja feito um adiantamento no valor de € 20 000,00 (vinte mil euros) de despesas correntes, por conta do protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica entre o Município de Lagoa e o Centro Apoio Social de Carvoeiro a celebrar em 2020 em sede das despesas de funcionamento. “-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao Centro de Apoio Social de Carvoeiro, um adiantamento no valor de 20.000,00 €, por conta do Protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica a celebrar em 2020, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91932.-----

Deliberação nº 16

Pedido de licença especial de ruído

Concept By Edds II, Lda.

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 2362) solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral de Ruído para realização de música ao vivo no restaurante e Bar Semi Xo, na Rua Jacinto Correia, nº 46, em Carvoeiro, no dia 14 de fevereiro, das 20,00 às 24,00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau Bruno Gonçalves, a informação nº 1830 a qual é do seguinte teor:-----

“Após atenta análise ao solicitado por Concept by Edds II, Lda, através de requerimento registado com o número 1830 de 28/01/2020, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente solicita a concessão de uma Licença Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), para a realização de música ao vivo, no Restaurante e Bar Semi Xo, na Rua Aldeia da Colina n.º 46, Carvoeiro, na data e horário referidos no requerimento; -----

2. De acordo com as alíneas a) e b) do artigo 3.º do R.G.R., entende-se por: -----

a. “Atividade Ruidosa Permanente” – a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; -----

b. “Atividade Ruidosa Temporária” – a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados; -----

3. Da análise realizada ao atual pedido, e sendo o primeiro para o local, verifica-se que a atividade ruidosa em causa poderá ser considerada como de carácter esporádico, pelo que se considera que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária. No entanto, se o mesmo estabelecimento pretender, no futuro, realizar novas atividades ruidosas e com frequência similar ou maior, as mesmas recairão no âmbito das Atividades Ruidosas Permanentes e não estarão sujeitas a Licença Especial de Ruído, mas sim ao cumprimento do Critério de Incomodidade e Licenciamento de Recinto de Espetáculos, devendo o requerente ser alertado para esta situação;-----

4. Dessa forma, e atendendo ao Parecer n.º16157 de 30/12/2011 emitido pelo Gabinete Jurídico e relativo à “Articulação entre o Regime Jurídico de Licenciamento de recintos e o Regulamento Geral do Ruído”, considera-se o seguinte: -----

a. Tratando-se de uma atividade ruidosa temporária, como é o caso, poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para a atividade, nos termos do artigo 15.º do Decreto- Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.) com a seguinte medida de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído durante todo o período da atividade**, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----

b. Caso surja alguma reclamação válida, relativamente ao ruído produzido pela atividade em causa, a Licença Especial de Ruído deverá ser cancelada de imediato; -----

c. Por outro lado, quanto à atividade de música ao vivo, este local integrará a classificação de “recinto improvisado”, de acordo com o n.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de setembro, pelo que deverão ser seguidos os trâmites previstos nos artigos 14.º ao 16.º do mesmo diploma legal, com vista ao seu devido licenciamento. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder licença especial de ruído para o dia e horário solicitado nas condições do parecer do técnico.-----

Deliberação nº 17

Pedido de licença especial de ruído

Simão & Martins – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 1575) solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral de Ruído para realização de trabalhos de obras no edifício sito na Rua da Liberdade e Rua Jacinto Correia, Lotes 1 a 7 em Lagoa, nos dias 01, 08, 15, 22, 25 e 29 de fevereiro, 07, 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril, das 09,00 às 17,00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau Bruno Gonçalves, a informação nº 1575 a qual é do seguinte teor:-----

“Após atenta análise ao solicitado pela empresa Simão & Martins Lda, através de requerimento registado com o número 1575 de 23/01/2020 e relativo ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente solicita a concessão de uma Licença Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), para a realização de trabalhos de obras em edifício na Rua da Liberdade e Rua Jacinto Correia, Lotes 1 a 7, em Lagoa, nos dias referidos no requerimento (aos Sábados), no horário entre as 09h00 horas e as 17h00 horas; -----

2. De acordo com as alíneas a) e b) do artigo 3.º do R.G.R., entende-se por: -----

a. “Atividade Ruidosa Permanente” – a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; -----

b. “Atividade Ruidosa Temporária” – a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados; -----

3. Da análise realizada ao pedido em causa e à justificação apresentada, verifica-se que: -----

a. Para que a Licença Especial de Ruído possa ser emitida, deverão ser cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: -----

1. Emissão da Licença Especial de Ruído **apenas no horário entre as 09h e as 17h00** -----

2. **Realização da atividade apenas no horário entre as 09h e as 17h00;** -----

3. Minimizar ao máximo, a realização e duração das tarefas mais ruidosas durante o período abrangido pela licença, nomeadamente evitando a utilização de equipamentos mais ruidosos, de modo a minimizar o tempo de exposição das habitações existentes na envolvente do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----

4. **Cumprir integralmente as medidas de prevenção e redução de ruído propostas no seu requerimento;** -----

b. Caso se verifiquem reclamações oriundas das habitações existentes na envolvente e relativas a ruído proveniente da atividade, que comprovem que as medidas acima referidas não foram respeitadas, a licença em causa deverá ser imediatamente suspensa; -----

Assim, verificados os pressupostos acima referidos, considera-se que a Licença Especial de Ruído solicitada poderá ser Deferida.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente que concedeu a licença para os dias 1 e 8 de fevereiro e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do Técnico.-----

Deliberação nº 18

Pedido de licenciamento de publicidade

Joanne Baker Domingos

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 879) solicitando o licenciamento de 5 placas publicitárias, com as dimensões de 1,30x 0,40 m, conforme desenho que junta, a colocar na Rua Infante Santo, Rua Infante D. Henrique e Rua Marchal Carmona, nos locais assinalados na planta de localização que anexa. -----

Sobre o assunto a Fiscalização Municipal prestou a informação nº 1066 a qual é do seguinte teor:-----

“No seguimento do presente processo e após deslocação aos locais indicados, para a colocação das placas em apreço, cumpre-nos informar: -----

-Não se vê inconveniente na concessão do licenciamento requerido das placas em causa, uma vez que nos locais pretendidos, existem suportes normalizados, exceto na entrada principal do Largo Rainha D. Leonor, pelo que a colocação da mesma não é viável.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento das placas, dado que as mesmas não cumprem as medidas normalizadas.-----

Deliberação nº 19

Pedido de licenciamento de espaço público

Maria Verónica da Costa Caldeira Pillay

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 2466) solicitando o licenciamento de 6m² de espaço público na Rua do Barranco, em Carvoeiro, destinado à venda ambulante de água, sumos, snack's embalados, gelados. -----

Sobre o assunto a fiscalização municipal prestou a seguinte informação: -----

“Analisado o presente processo verifica-se que não se trata de venda ambulante mas sim o exercício da atividade de restauração não sedentária, atividade não prevista ou permitida para a zona em causa”. -----

1

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido com base na informação prestada pela fiscalização municipal.-----

Deliberação nº 20

Pedido de certidão

Helena Jesus Anastácio Palma

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 2045) solicitando certidão de onde conste autorização para transmissão da sua habitação, designada pela fração A, rés-do-chão direito do Bloco 1, sito nas Cercas de S. José, em Lagoa, inscrito na respetiva matriz sob o nº 3921 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 2487 a Luís Filipe Bravo Brito, pelo valor de 138.500,00€ .-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão dado que não pretende exercer o direito de preferência. -----

Deliberação n.º 21

Pedido de certidão de transmissão do direito de superfície de imóvel sito no Bairro CHE Lagoense - Parchal

José Maria Miguel

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe (MGD nº 2064) solicitando certidão de onde conste autorização para transmissão do rés-do-chão, direito, do bloco 31, sito na rua Poeta António Aleixo, Bairro CHE Lagoense, no Parchal, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1790 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 20/19850201 -C, a Jorge Alexandre Gomes Pereira e Ana Marisa Amorim Melo Nunes Costa, pelo valor de 86.150,00 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que autoriza a pretensão dado que não pretende exercer o direito de preferência. -----

Deliberação n.º 22

Pedido de certidão de transmissão do direito de superfície de imóvel sito no Bairro da Boa Vontade - Mexilhoeira da Carregação

Maria Luz Ramos

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe (MGD nº 3176) solicitando certidão de onde conste autorização para transmissão da sua habitação sita no Lote 66 do Bairro da Boa Vontade, Rua da Circulação, na Mexilhoeira da Carregação, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3728 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 2820, a Esmeralda Maria da Luz Ramos Bastos do Cabo, pelo valor de 55.000,00 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que autoriza a pretensão dado que não pretende exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº 23

Pedido de pagamento de ramal de abastecimento de água em prestações

Amarilis Fátima Nascimento

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe solicitando o pagamento de ramal de abastecimento de água no valor de 402.95 € em 6 prestações mensais, alegando carência económica para efetuar o seu pagamento na totalidade,-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 6479 prestada técnica superior Sofia Santos que procedeu à análise da situação social e económica do agregado familiar da requerente e na qual consta:-----

(...)“Tendo por base o Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Famílias Carenciadas do Concelho de Lagoa, estabelece a alínea b), do nr.º 1, do artigo 2º que a situação de carência económica se define:-----
“para os agregados familiares ou indivíduos, com idade igual ou superior a 18 anos em situação de autonomia socioeconómica, cujos rendimentos per capita, depois de deduzidas as despesas fixas com a habitação e saúde, devidamente comprovadas, não sejam superiores ao valor mensal de pensão social do regime não comprovativo da segurança social, determinado anualmente por diretiva governamental”.-----
(...). Concluindo-se que o agregado se insere na definição de carência económica à luz do Regulamento do Fundo de Emergência Social”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Deliberação nº 24

Pedido de autorização para pagamento de ossário em prestações

Maria Júlia da Silva Gramacho

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 2046), solicitando autorização para proceder ao pagamento do ossário nº 42, Bloco A, 3º piso no Cemitério do Parchal, no valor de 755,00 € em quatro prestações mensais no valor de 188,75 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Deliberação nº25

Pedido de alteração de transito para realização de desfile de Carnaval

Carvofestas –Festas e Turismo de Carvoeiro

Foi presente uma carta da Associação Carvofestas (MGD nº 1750) solicitando autorização para alteração de transito, nas ruas da baixa de Carvoeiro, conforme mapa que anexa, nos dias 22 e 25 de fevereiro, entre as 14.00 e as 18.30 horas, para realização dos habituais desfiles de Carnaval. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão.-----
Nesta deliberação não tomou parte o Sr. Vereador Jorge Pardal.-----

Deliberação nº 26

Pedido de condicionamento de trânsito em Ferragudo no âmbito da atividade “Carnaval com História”

Foi presente a informação nº 1958 do Técnico Superior Paulo Francisco, solicitando no âmbito da realização da atividade “Carnaval com História” autorização para condicionar/alterar o trânsito a circulação do trânsito em Ferragudo no dia 25 de fevereiro das 13.00 às 21.00 horas, conforme mapa que anexa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão.-----

Deliberação nº 27

Protocolo de Colaboração e Cooperação Técnica com a APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL

Projeto PORTAL B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer

Ano Letivo 2019/2020

Foi presente a minuta do protocolo em epígrafe, a qual é do seguinte teor:-----

“ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Projeto PORTAL B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer

Ano Letivo 2019/2020

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

O **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede em Rua Ernesto Cabrita, Freguesia e Concelho de Lagoa, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, **Luís António Alves de Encarnação**, adiante designado como Primeiro Outorgante, conforme deliberação de XX/XX/2020.-----

SEGUNDO OUTORGANTE:

A **APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL**, pessoa coletiva n.º 509 818 528, com sede em Bairro Che Lagoense, 8400-999 na freguesia e concelho de Lagoa, aqui representada pelo Vice-Presidente da Direção, **José Matos de Oliveira Anastácio**, com poderes para o ato, adiante designada como Segunda Outorgante.-----

TERCEIRO OUTORGANTE:

O **Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira de Lagoa**, organismo da administração pública n.º 600 084 094 com sede Bairro Che Lagoense, 8400-999 na freguesia e

concelho de Lagoa, aqui representado pelo Diretor, **Emília Maria de Sousa Costa Vicente**, com poderes para o ato, adiante designado por “Agrupamento”;

QUARTO OUTORGANTE:

O **Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa** organismo da administração pública nº 600 084 140, com sede na Rua da Escola, União de Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa, aqui representado pelo Diretor, **Luís Miguel dos Reis Varela**, com poderes para o ato, adiante designado por “Agrupamento”;

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: É celebrado, em respeito das atribuições do Município em matéria de educação e saúde nos termos da alínea d) e g) do artigo 23º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e das competências previstas no artigo 33º do mesmo diploma, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, o presente protocolo de colaboração e cooperação técnica que visa desenvolver o **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer**, com vista à implementação de um programa de capacitação de todos os intervenientes da comunidade educativa (pessoal docente e não docente, famílias, estudantes e comunidade em geral), para agir e prevenir em situações de violência em contexto escolar, nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto a criação de uma relação de parceria entre as entidades outorgantes com vista ao desenvolvimento articulado do **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer** nos dois Agrupamentos de Escolas da rede pública do concelho, durante o ano letivo 2019/2020, tendo em consideração a importância da:
 - a) intervenção atempada ao nível do Bullying, incluindo a criação de estratégias de promoção de comportamentos protetores e de inibição de condutas que limitem a expressão e a individualidade de cada um;
 - b) capacitação de todos os intervenientes, nomeadamente pessoal docente e não docentes, famílias, estudantes e comunidade em geral, na resposta educativa à violência em contexto escolar;
 - c) disponibilização de recursos humanos e materiais de apoio especializados na área da prevenção do Bullying;
 - d) criação e formação de cidadãos com princípios de justiça social e civismo democrático, conforme os princípios da carta das Cidades Educadoras e da existência de uma cidadania proactiva e de valorização das pessoas como advoga o Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania.

CLÁUSULA 2ª

Natureza e designação das ações desenvolvidas pelo Projeto PORTAL B

1. Cabe ao Município de Lagoa como entidade gestora, financiar e coordenar o desenvolvimento do Projeto PORTAL B em articulação com a entidade promotora, **APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL**, rentabilizando recursos preexistentes e facilitando a disponibilização de um apoio complementar especializado em matéria de prevenção e atenuação de comportamentos desadequados em contexto escolar. -----
2. O Projeto PORTAL B prevê para o seu plano de ação de 2019/2020: -----
 - a) **Apresentação do plano de ação do PortalBullying à comunidade educativa;** -----
 - b) **Consulta especializada:** consulta para crianças e jovens com dificuldades no relacionamento entre pares, por via inibitória e agressiva, que frequentam o ensino obrigatório. -----
 - c) **Realização de oficinas de capacitação “Relações Saudáveis” para docentes:** sessões formativas destinadas ao pessoal docente, subordinadas às temáticas “Violência/Indisciplina – desafios à educação” (2h), “Diretores de Turma: como mediar a conversação dos jovens nas plataformas digitais” (2h) e “Novas Formas de Relacionamento – desafios dos docentes para as novas tecnologias” (2h), num total de 6 h; -----
 - d) **Realização de sessões de capacitação para pessoal não docente:** sessões formativas destinadas ao pessoal não docente, subordinadas à temática “Relações saudáveis”, num total de 6 horas; -----
 - e) **Realização de oficina para encarregados de educação:** sessão de 2 horas subordinada à temática das novas tecnologias e redes sociais; -----
 - f) **Grupo de Voluntários das Amizades:** realização de reuniões mensais com os voluntários; -----
 - g) **Apresentação e distribuição de material de apoio à prevenção:** -----
 - 2.1.6.1. entrega dos guiões “Não ao Bullying” aos alunos do 5º ano; -----
 - 2.1.6.2. entrega dos guiões “Bullying e Cyberbullying” aos alunos do 3º; -----
 - 2.1.6.3. apresentação e entrega do livro para o pré-escolar , 1º e 2º anos do 1º ciclo “Maria-Rapaz, Manel-Rapariga, Preto no Branco, (...) prevenção da violência” + oficina de capacitação de (2h) para docentes do pré-escolar e 1º ciclo; -----
 - h) **Atualização do material divulgativo do projeto para distribuição e afixação nos diversos espaços dos Agrupamentos de Escolas;** -----
 - i) **Observatório da Convivência Escolar:** divulgação dos resultados do questionário sobre conhecimentos e necessidades dos jovens, aplicado aos alunos do 5º e 7º ano; -----
 - j) **Realização do Seminário “Não violência e educação pela Paz” no mês de fevereiro:** integrando o teatro fórum “Violências”; -----

- k) **Assessoria Técnica especializada:** realização de reuniões de trabalho, esclarecimento e apoio aos diferentes técnicos que operam no espaço escolar e trabalham direta ou indiretamente a área da violência/relação entre pares. -----

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Entidade Gestora

A Entidade Gestora, **Município de Lagoa (Algarve)**, compromete-se a: -----

1. **coordenar o desenvolvimento do Projeto PORTAL B** em articulação com a entidade promotora, APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL; -----
2. **participar na definição das atividades, horários e sua organização**, em articulação com os Agrupamentos e as Entidades Parceiras, assegurando todo o apoio técnico e logístico, de comunicação, de divulgação ou outro que se mostre necessário ao eficaz desenvolvimento do Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer. -----
3. atribuir um subsídio no valor de **9.750,00€ (nove mil setecentos e cinquenta euros)** em três tranches para assegurar a comparticipação dos custos inerentes à implementação do Projeto por parte da entidade parceira **APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL**, nomeadamente: -----
 - a) 1ª tranche no valor de **3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros)**, após a **celebração do Protocolo** e logo que haja disponibilidade de Tesouraria; -----
 - b) 2ª tranche no valor de **3.000,00€ (três mil euros)**, em 2020, no final do 2º período letivo, mediante entrega de **relatório de monitorização do projeto**; -----
 - c) 3ª e última tranche no valor de **3.000,00€ (três mil euros)**, após a receção de **relatório de atividade e avaliação do impacto do projeto**, posteriormente ao término do terceiro período letivo. -----

CLÁUSULA 4ª

Obrigações da Entidade Promotora

A **APELA XXI – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento ESPAMOL** com a qual a entidade gestora estabelece parceria, obriga-se a: -----

1. Assegurar a implementação do **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer**, em parceria com a entidade gestora, as entidades parceiras e os Agrupamentos de Escolas da rede pública durante o ano letivo 2019/2020, através da utilização das verbas concedidas para o efeito; -----
2. Contribuir para o funcionamento do Projeto de forma eficaz, rentabilizando os projetos e recursos internos e recorrendo ao apoio especializado da plataforma **PortalBullying.com.pt**; -----
3. Elaborar a monitorização e a avaliação do Projeto, através da apresentação dos relatórios referidos nas alíneas b) e c) do ponto 3 da cláusula 3ª deste documento; -----

4. Elaborar, em articulação com o Município e os Agrupamentos de Escolas a **planificação das atividades** previstas, na construção do **cronograma de ação**, a ser aprovado pela entidade Gestora e restantes parceiros;-----
5. Reunir mensalmente com a entidade gestora para ambas as partes perceberem da evolução do projeto e, caso necessário, se realizarem os devidos ajustes à sua implementação. -----

Cláusula 5ª

Obrigações dos Agrupamentos

Os Agrupamentos obrigam-se a: -----

1. Participar na **divulgação e sensibilização** da comunidade educativa para o **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer**; -----
2. Desenvolver mecanismos de **convocatória interna e participação proativa** no **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer** por parte do pessoal docente, não docente, pais e estudantes e/ou outros agentes educativos em colaboração com as restantes Entidades nos termos da Planificação das Atividades e Cronograma de Ação; -----
3. Fornecer às Entidades Gestora e Promotora toda a **informação e colaboração** necessária ao desenvolvimento do **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer**; -----
4. Enquadrar o **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer** no seu **Plano Anual de Atividades**, a aprovar em sede de Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico; -----
5. Ceder as **instalações** escolares necessárias para a realização das atividades; -----
6. Garantir, em conjunto com as restantes Entidades os **recursos materiais e logísticos** necessários; -----
7. Acionar o seguro escolar, nos termos legais, caso ocorra algum acidente no âmbito do Programa, - em todas as atividades realizadas nos espaços escolares, bem como nas atividades realizadas fora das instalações escolares, incluindo os respetivos trajetos;-----
8. Colaborar com as restantes Entidades na **planificação das atividades** e elaboração do respetivo **cronograma de ação**; -----
9. Prestar todas as informações que as **Entidades Gestora e Promotora** julguem necessárias à avaliação da execução do programa no Agrupamento. -----
10. Elaborar um **relatório de avaliação do Projeto**, validado em conselho pedagógico, a remeter à Entidade Gestora no final do ano letivo. -----

CLÁUSULA 6ª

Local das Atividades

As atividades desenvolver-se-ão nas instalações dos respetivos Agrupamentos, em instalações disponibilizadas pelo Município ou outro parceiro da comunidade, desde que devidamente acordado entre as partes. -----

Cláusula 7ª

Material de desgaste

1. O material de desgaste deverá ser disponibilizado pelos Agrupamentos, sendo que outro material específico poderá vir a ser disponibilizado pela Entidade Gestora. -----
2. As Entidades Gestora e Promotora poderão utilizar o material e o equipamento existentes nos estabelecimentos de ensino, comprometendo-se por zelar pela sua boa utilização e a reforçar e/ou substituir o mesmo em caso de imperiosa necessidade ao bom desenvolvimento das atividades. -----

Cláusula 8ª

Acompanhamento e Avaliação do Programa

A execução do **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer** será objeto de acompanhamento e de avaliação pelas Entidades envolvidas e pelos Agrupamentos de Escola, sempre que necessário, através de realização de reuniões conjuntas. -----

Cláusula 9ª

Deveres de Cooperação

O Município, os Agrupamentos, a Entidades Promotora e as Entidades Parceiras, obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do **Projeto Portal B – Alertar para Ajudar – Uma Escola Feliz é o que se quer**, tendo em vista a eficiência e eficácia da respetiva execução. -----

Cláusula 10ª

Revisão e Denúncia do Protocolo

1. O presente protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.--
2. O não cumprimento das condições expressas no presente protocolo, aceites pelos outorgantes, constituirá, qualquer uma das partes na faculdade de utilizar os mecanismos legais competentes para a resolução do caso que se suscite. -----
3. O presente protocolo poderá ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data da produção de efeitos, mediante notificação escrita a todos os intervenientes.-----

Cláusula 11ª

Encargos

Os encargos resultantes deste protocolo têm o número sequencial de compromisso **XXX** e serão satisfeitos pelas dotações inseridas no orçamento municipal com a classificação orçamental **XXX**. -----

CLÁUSULA 12ª

Os outorgantes comprometem-se a respeitar os termos do Código de Ética defendido pelo Município de Lagoa (Algarve). -----

CLÁUSULA 13ª

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente protocolo, destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser

facultados a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicações no âmbito da execução contratual.-----

CLÁUSULA 14ª

O presente protocolo vigorará até julho de 2020”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com a celebração do protocolo e aprovar a respetiva minuta, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91835.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Sr. Vereador Mário Guerreiro.-----

Deliberação nº 28

Candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas

Ana Filipa Cabrita Rocha

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 17073 da Técnica Superior Patrícia Jacinto, propondo o indeferimento da candidatura, tendo em conta que após a análise da documentação entregue pela requerente no ato da candidatura, o agregado familiar em apreço se insere na alínea a), do número 3, do artigo 5º, não reunindo o critério em apreço.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura com base na informação da técnica.-----

Deliberação nº 29

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Alexandra Filipa Miguel do Nascimento

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 23825 da Técnica Superior Patrícia Jacinto, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta:-----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e

harmonioso; no caso da alínea *d*) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1000€ (mil euros) no ano de 2020 e 1000,00€ (mil euros) para o ano de com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o n.º 91808. -----

Deliberação n.º 30

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Vanda Sofia Sequeira Teodoro

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 23819 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea *d*) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91817. -----

Deliberação nº 31

Candidatura ao Programa de Incentivo à Natalidade

Sara Sofia dos Santos Trindade

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 22220 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 1000€ (mil euros) no ano de 2020 e 1000,00€ (mil euros) para o ano de com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91936. -----

Deliberação nº 32

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Inês Figueiredo Nunes

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 561 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):-

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----
- c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91871. -----

Deliberação nº 33

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Inês Figueiredo Nunes

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 570 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º): --

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 08 de janeiro de 2020 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91819. -----

Deliberação nº 34

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

João Paulo Gonçalves dos Santos

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 667 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):--

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----
- c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91864. -----

Deliberação nº 35

1

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Liliana dos Santos Costa

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 343 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91826. -----

Deliberação nº 36

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Ângelo Filipe Borralho Raposo

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 23817 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91810. -----

Deliberação nº 37

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Diana Filipa Nobre Laginha Prudêncio

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 1817 da Técnica Superior Patrícia Jacinto, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----
- b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----
- c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 27 de janeiro de 2020 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91977. -----

Deliberação nº 38

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Ana Cristina Matias Pinheiro

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 1935 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

- a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 27 de janeiro de 2020 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o n.º 92008. -----

Deliberação nº 39

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Mónica Alexandra Peres Cândido

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 23824 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e



harmonioso; no caso da alínea *d*) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) Relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que na data de 19 de dezembro de 2019 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91812. -----

Deliberação nº 40

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Hugo Filipe Cabrita Campos

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 676 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea *d*) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que na data de 08 de janeiro de 2020 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o n.º 91813. -----

Deliberação n.º 41

Candidatura ao Incentivo à Natalidade

Hugo Filipe Cabrita Campos

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação n.º 781 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que o requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena; -----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas. -----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a

f

requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento. -----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se a despesa de 1000,00€ (mil euros), para o ano de 2020, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que na data de 08 de janeiro de 2020 foi realizada visita domiciliária à habitação do agregado, bem como que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao incentivo à natalidade de acordo com o parecer da Técnica, cujo encargo financeiro está cabimentado sob o nº 91811. -----

Deliberação nº 42

Candidatura ao Incentivo à Natalidade – Cancelamento

Nuno Filipe Nunes Lamy Martins

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 1603 da Técnica Superior Soraia Ponte, informando que o requerente em 23 de janeiro findo solicitou o cancelamento da referida candidatura. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade cancelar a candidatura em apreço.-----

Deliberação nº 43

Concurso Público “Empreitada de Requalificação da rede de iluminação pública da Urbanização Algarve Clube Atlântico – Aprovação da minuta do contrato

Foi novamente presente o processo do concurso em epígrafe, documentado com o Relatório Final elaborado pelo respetivo júri, no qual propõe a adjudicação da empreitada à empresa CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A. pelo valor de 91.004,36 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 4 meses. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em apreço à empresa CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A. pelo valor de 91.004,36 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições da proposta apresentada. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa a qual é do seguinte teor: -----

CONTRATO COM A EMPRESA CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A. PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA URBANIZAÇÃO ALGARVE CLUBE ATLÂNTICO

VALOR DO ATO - 91 004,36 €

CONTRATO Nº. **/2020**

Aos dias do mês de de dois mil e vinte nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, **Luís António Alves da Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A., com sede na Rua Rui Teles Palhinha, Leião, 4, em , com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de***** 501 369 295 e o capital social de *****€, neste ato representada por, ***** titular do cartão de cidadão com o n.º *****e contribuinte fiscal número ***** , com poderes para o ato conforme consta da *****apresentada.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de de de 2020, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de concurso público, à empresa **CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, SA** a execução da **empreitada de requalificação da rede de iluminação pública da urbanização Algarve Clube Atlântico**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria.-----

TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada serão executados no prazo de **4 (quatro) meses** a contar da data do ato de consignação da empreitada e obedecer à proposta constante do plano de trabalhos apresentado pelo segundo outorgante.-----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra terão uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 33.^a do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 72.^a. do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

O encargo total resultante deste contrato é de **91 004,36€ (noventa e um mil e quatro euros e trinta e seis cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, registado com o **número sequencial de compromisso ******* e a classificação orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: **03/ 07 03 03 04**. -----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290.^o - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **António Manuel Marcelino Guerreiro**, técnico superior do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º 11719645, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos termos do estipulado no artº.25º.do respetivo programa de concurso, a firma segundo outorgante prestou caução no valor de ***** (*****) correspondente a 5% do valor contratualizado, através de ***** , emitida por ***** , em ***** , e para reforço da caução prestada e com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais a efetuar ao segundo outorgante, o montante de 5%, nos termos do nº.1, da cláusula 44ª. do respetivo caderno de encargos.-----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de ***** -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registos Criminais da firma e dos seus representantes; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente; -----
- --Alvará de construção;-----
- --Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Deliberação nº 44

Concurso Público para Execução da Empreitada de Ampliação e Alteração do Centro Escolar da Mexilhoeira da Carregação - Ata nº 1 - Erros e omissões

Foi presente a ata nº 1 do júri do concurso em apreço, que procedeu à apreciação dos erros e omissões apresentados no âmbito do presente procedimento, pelo concorrente Costa & Carreira, Lda, na qual consta: -----

“O júri após consultar o projetista, analisou todo o conteúdo da lista de erros e omissões apresentada pela empresa supra citada, e informa que as questões apresentadas são irrelevantes para a obtenção do preço final das propostas por parte dos concorrentes, pelo que se rejeitam todos os erros e omissões apresentados pelo concorrente, Costa & Carreira, Lda.-----

O Júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar aprovação da presente ata, nos termos da alínea b) do número 5 do artigo 50º do CCP".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 3 do corrente, que aprovou a presente ata.-----

Deliberação nº 45

Doação de presépio

Foi presente a informação nº 1631 da Assistente Técnica Conceição Ponte, informando que foi doado ao espólio de obras de arte de Centro Cultural/Convento de S. José, pela artesã Margarida Palma Gomes, um presépio intitulado "Piu Piu de Natal", obra de sua autoria que esteve exposta ao público na sala de exposições temporárias Manuel Gamboa. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a doação. -----

Deliberação nº 46

Anulação de processo executivo

Maria Domingas Ângelo Machado

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2020 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor:-----

"Para os efeitos tidos por conveniente, levo ao conhecimento de V. Exª. que em nome de **Maria Domingas Ângelo Machado** existe em execuções fiscais, com os número de conhecimento **13693, 15632, 17492 e 19510 de 2009**, faturas **nos valores respetivamente de 3,05€, 4,09€, 4,09 e 2,01€** relativas ao fornecimento de água dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2009, da morada sita em Aldeamento de Porches, lote 15, apart.3, Porches, as quais considero que se tornaram incobráveis dado que, citada a executada na morada indicada pelo serviço de finanças de Lagoa, veio a citação devolvida com indicação dos CTT "não atendeu/objeto não reclamado" e a entidade patronal indicada, cessou a atividade meses antes da primeira fatura entrar em execução fiscal".-----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 47

Anulação de processo executivo

Mário Mendes

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2016 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor: -----

“Para os efeitos tidos por conveniente, levo ao conhecimento de V. Ex^a. que em nome de **Mário Mendes** existe em execuções fiscais, com os números de conhecimento **15758, 17620, 19646 e 21617 de 2009**, faturas **nos valores respetivamente de 4,09€, 4,09€, 6,17€ e 3,05€**, relativas ao fornecimento de água dos meses de **julho, agosto, setembro e outubro de 2009**, da morada sita em Rua Pinheiro Chagas, nº.10, 1.º. em Lagoa, as quais considero que se tornaram incobráveis dado que, consultado o serviço de finanças de Lagoa, a morada indicada foi a mesma de consumo, informando também que o executado não possui entidade patronal conhecida”.-----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 48

Anulação de processo executivo

MJP - Publicidade de Desportos, Lda.

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2028 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor:-----

“Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que em nome de **MJP – Publicidade e Desportos, Lda (Agência de Publicidade)**, com o nº. de identificação fiscal 502 767 766, existe em execuções fiscais, com os **n.ºs. de conhecimento 17643, 19685, 21648 e 23745 de 2009**, faturas nos valores respetivamente, de **114,05€, 90,20€ , 6,70€ e 6,70€** relativas ao fornecimento de água dos meses de agosto a novembro de 2009, da morada sita no Parque Empresarial Algarve, lote7, nº.17, em Lagoa, as quais considero que se tornaram incobráveis pelo seguinte: -----

As citações enviadas para as moradas indicadas pelo serviço de finanças, vieram devolvidas com indicação de “desconhecidos”, na da firma e na de um dos sócios. -----

Mais informo, que citado o outro sócio para a morada indicada pelo serviço de finanças, bem como a sua entidade patronal, veio o mesmo esclarecer que não era sócio da firma desde maio de 2009, o que se comprova pela certidão permanente da mesma. -----

Informa-se ainda que ocorreu a dissolução e encerramento da liquidação da empresa em fevereiro de 2018.” -----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----



Deliberação nº 49

Anulação de processo executivo

Ronaldo Aparecido Santos Lima

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2011 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor:-----

“Para os efeitos tidos por conveniente, levo ao conhecimento de V. Ex^ª. que em nome de **Ronaldo Aparecido Santos Lima** existe em execuções fiscais, com o número de conhecimento **9356 de 2012**, uma fatura no valor de **20,02€**, relativa ao fornecimento de água do mês de outubro de 2012, da morada sita em Rua Dr. Manuel Arriaga, nº.1, 2^º.dt^º. em Lagoa, a qual considero que se tornou incobrável dado que, consultado o serviço de finanças de Lagoa, a morada indicada foi a mesma de consumo, informando também que o executado não possui entidade patronal.”-----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 50

Anulação de processo executivo

Manias Salgadas – Produtos Alimentares, Lda.

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2334 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor:-----

“Levo ao conhecimento de V. Ex^ª. que em nome da empresa **Manias Salgadas – Produtos Alimentares, Lda**, existe em execuções fiscais, com os **n.º.s de conhecimento 1180, 1936, 2713 e 3494 de 2013**, faturas nos valores respetivamente de **20,45€, 20,45€, 23,20€ e 25,96€**, relativas ao fornecimento de água dos meses de dezembro de 2012 a março de 2013 (consumos de 2012), da morada sita Parque Empresarial do Algarve, Lt 7, nº.17, Frac. C r/ch, em Lagoa, e cujo contador foi desligado em fevereiro de 2013, as quais considero que se tornaram incobráveis, dado que ocorreu a sentença de declaração de insolvência em dezembro de 2012, conforme consta do documento extraído do Portal da Justiça que se anexa”.-----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 51

Anulação de processo executivo

Karl Damian Qualter

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2356 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor:-----

“Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que em nome de **Karl Damian Qualter**, existe em execuções fiscais, com os **n.ºs de conhecimento 1140, 2949, 4308 e 5404 de 2011**, faturas nos valores respetivamente de **2,01€, 3,12€, 2,01€ e 2,01€**, relativas ao fornecimento de água dos meses de dezembro de 2010 a março de 2011, da morada sita em Clube Nautilus, Bl.E+F, apart.107, Vale de Olival, Porches e cujo contador foi desligado em março do mesmo ano, as quais considero que se tornaram incobráveis, dado que das citações enviadas não resultou o pagamento das dívidas e consultado o serviço de finanças em 2011, esta entidade apenas refere como morada do executado, Reino Unido, Grã-Bretanha e Irlanda Norte.”-----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 52

Anulação de processo executivo

Mara Lúcia Faustino Catuna Martins

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2330 da coordenadora técnica Maria Margarida Mourinho Santos Dias, a qual é do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que em nome de **Mara Lúcia Faustino Catuna Martins**, existe em execuções fiscais, com os **n.ºs de conhecimento 8896, 9679, 10598 e 11547/2011**, faturas nos valores respetivamente de **15,82€, 15,82€, 18,10€ e 20,38€**, relativas ao fornecimento de água dos meses de julho a outubro de 2011, da morada sita em Urbanização Bela Vista, Zona I, Lote P-25, Loja B, Bela Vista, Parchal, e cujo contador foi desligado em outubro do mesmo ano, as quais considero que se tornaram incobráveis, dado que citada a executada na morada indicada pelo serviço de finanças em 2011, veio devolvida a carta com indicação “Nova morada – mudou-se”, e ainda consultada a entidade patronal indicada também pelo serviço de finanças, foi informado que a mesma apenas fez parte dos quadros da empresa em agosto e setembro de 2012”. -----

A Câmara tendo em conta a informação prestada, deliberou por unanimidade, anular o processo executivo em apreço. -----

Deliberação nº 53

Proposta de elaboração de Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagoa

Foi presente a informação nº 2287 da Dirigente Intermédio de 3º Grau Ana Bigodinho, a qual é do seguinte teor:-----

“ Considerando que esta autarquia é responsável pela administração dos Cemitérios Municipais de Lagoa e Parchal e que o regulamento atual, publicado no Diário da República em 21 de fevereiro de 2005, se encontra ultrapassado e desajustado da realidade e face às necessidades sentidas neste domínio, proponho a V. Exa. que seja solicitada autorização ao órgão executivo para dar início ao procedimento tendente à elaboração de “Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagoa”. -----

Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida a presente proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município. -----

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para elaboração do regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagoa.-----

Deliberação nº 54

Proposta de elaboração de Regulamento das atribuições de distinções Honoríficas do Município de Lagoa

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2600 do Secretário do Presidente Ruben Palma, a qual é do seguinte teor: -----

“Considerando que esta autarquia pretende, no âmbito das suas competências e atribuições, incentivar, divulgar e reconhecer os méritos pessoais ou coletivos que se elevam pelo seu prestígio, cargo, serviços ou contributos dos que se destacam na sua comunidade e contribuem para o engrandecimento e dignificação do território, importa que a atribuição de distinções honoríficas seja um estímulo para que a excelência, deste modo reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros/as a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excepcional mérito. Desta forma proponho a vossa excelência que seja solicitada autorização ao Órgão Executivo para dar início ao procedimento tendente à elaboração de “Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas do Município de Lagoa”. -----

Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida a presente proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município. -----

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. “-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento das atribuições de distinções Honoríficas do Município de Lagoa.”-----

Deliberação nº 55

Proposta de elaboração do Regulamento de Mérito Desportivo Municipal

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação nº 2605 do Secretário do Presidente Ruben Palma, a qual é do seguinte teor: -----

Considerando que a autarquia, no âmbito das suas competências e atribuições, pretende continuar a acompanhar e valorizar a realidade desportiva do concelho, ao nível local, regional nacional e internacional, cujos os atletas e agentes desportivos têm deixado uma marca inequívoca de grande qualidade, importa premiar aquelas e aqueles que se elevam nesta matéria, destacando-os como promotores de uma consciência coletiva que colocam em destaque os valores que estão subjacentes ao sucesso desportivo, como o esforço, a dedicação e a perseverança. Desta forma proponho a vossa excelência que seja solicitada autorização ao Órgão Executivo para dar início ao procedimento tendente à elaboração de “Regulamento de Mérito Desportivo Municipal”.-----

Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida a presente proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município. -----

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da

publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento de Mérito Desportivo Municipal.-----

Deliberação nº 56

Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal 2020

Foi presente a informação n.º 2475/DRH/2020, de 5 de fevereiro, referente à proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa para 2020 (1.ª alteração), elaborado nos termos dos art.ºs 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (L.T.F.P.), conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos: *“os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”*. -----

No âmbito da administração local, a presente alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de alteração ao mapa de pessoal submetida a aprovação do órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro). -----

1. Transição/adequação de postos de trabalho-----

Serviço de Logística - Um Assistente Operacional para o Serviço de Educação, por motivos de saúde do titular do posto de trabalho; -----

- Procedeu-se à alteração do conteúdo funcional do posto de trabalho – jardineiro, para auxiliar de serviços gerais, pela necessidade de adequação do conteúdo às funções desempenhadas;-----

- *Divisão Administrativa* – Serviço de Aplicações/Informática – o posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, carreira não revista, transita para o Serviço de Gestão de Redes; -----

- *Divisão de Planeamento Estratégico* – o posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de coordenação de obra), transita para o Serviço de Ação Social/DASC; -----

2. Aditamento de novos postos de trabalho -----

Saúde Pública/Veterinária - Um Técnico Superior (Lic. em Medicina Veterinária), para preenchimento do posto de trabalho vago pela técnica superior que transitou para outro Município;-----

Serviço de Logística - Três Assistentes Operacionais, com o conteúdo funcional de auxiliar de serviços gerais, por recurso a reserva de recrutamento ativa;-----

Serviço Smartcity – Um posto de trabalho para Especialista de Informática Grau 1, Nível 3; -----

Serviço de Gestão de Redes – Um Especialista de Informática Grau 1, Nível 2;-----

Divisão de Recursos Humanos -----

- Um Técnico Superior (Lic. na área de Higiene e Segurança no Trabalho) para cumprimento das atribuições determinadas por lei, designadamente a obrigatoriedade de 2 técnicos desta área face ao número de trabalhadores que o Município detém;-----

- Dois Assistentes Técnicos para o desenvolvimento de atividades na área da gestão de recursos humanos;

Divisão Administrativa -----

- Um Assistente Operacional, com o conteúdo funcional de Coveiro, para reforço da equipa e garantia de um serviço de interesse público; -----

- *Gabinete de Comunicação e Imagem/Turismo* - Um Técnico Superior (Lic. na área da Comunicação e Imagem);-----

- *Balcão Empreendedor* – Um Técnico de Informática Grau 1, carreira não revista;-----

- *Divisão Jurídica/Contencioso* – Um Assistente Operacional, com o conteúdo funcional de apoio administrativo, disponível para recrutamento decorrente da cessação da relação jurídica de emprego público de uma trabalhadora, por aposentação; -----

- *Divisão de Serviços Públicos Essenciais/Serviço de Águas e Saneamento* -----

- Quatro Assistentes Operacionais para o desempenho de funções diversas, sendo que um dos postos de trabalho reverteu para recrutamento por cessação da relação jurídica de emprego público de um trabalhador, por aposentação (canalizador); -----

Divisão de Ação Sociocultural -----

- Quatro Técnicos Superiores (na área da Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC), para ocupação de postos de trabalho a termo resolutivo (por tempo determinado);-----

- *Serviço Escola de Artes* - Um Técnico Superior (Lic. na área das artes plásticas e multimédia);-----

- *Biblioteca* - Um Assistente Técnico para preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área de biblioteca e documentação; -----

- *Serviço de Gestão Escolar* - Um Técnico Superior (Lic. na área de Nutrição e Dietética) para preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, para redução dos desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais; -----

- *Serviço Cedência de Viaturas* – um Assistente Técnico para preenchimento de um posto por tempo indeterminado para assegurar o desenvolvimento normal do serviço, por falta de recursos humanos.-----

3. Extinção de postos de trabalho -----

Foram suprimidos os seguintes postos de trabalho: -----

Serviço de Logística – um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (cantoneiro) -----

Serviço de Fiscalização Municipal - Um cargo dirigente intermédio de 4.º grau; -----

Serviço de Tecnologia e Informação - Um cargo dirigente intermédio de 3.º grau; -----

Serviço de Smartcity - Um cargo dirigente intermédio de 4.º grau; -----

Serviço de S.I.G. - Um cargo dirigente intermédio de 4.º grau; -----

f

Serviço de S.I.G. - Um Técnico Superior na área de informática;-----

Serviço de Gestão de Redes - Um cargo dirigente intermédio de 4.º grau; -----

Divisão Administrativa: -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão; -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 4.º grau - Balcão Único; -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 4.º grau - Informática e Aplicações; -----

- Um Especialista de Informática Grau 2 - Informática e Aplicações; -----

- Um Técnico de Informática Grau 1, carreira não revista - Informática e Aplicações; -----

Divisão de Desenvolvimento Económico: -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão; -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 4.º grau - Fundos Comunitários; -----

Divisão de Compras - um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão;

Divisão Jurídica - um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão; -----

Divisão de Planeamento Estratégico - um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 3.º grau; ----

Divisão de Serviços Públicos Essenciais: -----

- Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Cabouqueiro); -----

- Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro); -----

Divisão de Urbanismo, um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico;-----

Divisão de Projetos e Empreitadas de Obras Municipais: -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão - Chefe de Divisão;

- Dois postos de trabalho de cargo dirigente intermédio de 3.º grau - Gabinete de Estudos e Projetos e Fiscalização de Obra; -----

Divisão de Ação Sociocultural: -----

- Um posto de trabalho de cargo dirigente intermédio de 3.º grau - Cultura; -----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Lic. em Sociologia); -----

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto à Biblioteca. -----

4. Mobilidade - Enquadramento: -----

Quando haja conveniência para o serviço, nomeadamente por razões de economia, eficácia e eficiência, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstos no art.º 92.º da LTFP. -----

Quanto à remuneração, o trabalhador nunca pode auferir remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular. Quando a 1.ª posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai desempenhar for superior ao nível remuneratório da 1.ª posição daquela de que é titular, a remuneração é acrescida para o nível remuneratório mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular. (art.º 153.º, n.º 2 e 3 da LTFP) -----

A mobilidade entre órgãos e serviços, seja na mesma carreira/categoria ou em categorias diferentes, obedece ao disposto no art.º 97-A, aditado à LTFP pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nomeadamente à obrigatoriedade de publicitação pelo serviço de destino da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da entidade. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foram acautelados os encargos financeiros a suportar com os novos postos de trabalho. -----

Deliberação: Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções Srs.- Vereadores José Inácio e Mário Vieira, concordar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, conforme proposto e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

Pelos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira foi prestada a seguinte declaração de voto:-----

“Esta matéria é da inteira responsabilidade do responsável máximo pelo serviço, que neste caso é o responsável pelo pelouro, que é assumido pelo Sr. Presidente, sendo da sua responsabilidade gerir os recursos disponíveis e necessários em cada momento para executar as tarefas da competência do Município, bem como os assumidos em cada momento por que tem a responsabilidade de o gerir”.-----

Deliberação n.º 57

Primeira Alteração ao Plano Anual de Recrutamento

Foi presente a informação n.º 2475/DRH/2020, de 5 de fevereiro, referente à proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa para 2020 (1.ª alteração), elaborado nos termos dos art.ºs 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (L.T.F.P.), conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

Considerada a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros, consta em anexo à proposta de alteração do Mapa de Pessoal, o Plano Anual de Recrutamento (1.ª alteração) que reflete as atividades de natureza permanente a assegurar por via de procedimentos concursais comuns com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e determinado, destinados a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, e bem assim, os postos de trabalho que serão ocupados por recurso à mobilidade nos termos do art.º 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Deliberação: Propõe-se a aprovação do Plano Anual de Recrutamento (1.ª Alteração) nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----



A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções dos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira aprovar o Plano Anual de Recrutamento (1ª Alteração) nos termos propostos e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

Pelos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira foi prestada a seguinte declaração de voto:-----

“Esta matéria é da inteira responsabilidade do responsável máximo pelo serviço, que neste caso é o responsável pelo pelouro, que é assumido pelo Sr. Presidente, sendo da sua responsabilidade gerir os recursos disponíveis e necessários em cada momento para executar as tarefas da competência do Município, bem como os assumidos em cada momento por que tem a responsabilidade de o gerir”.-----

Deliberação nº 58

Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) – Estatuto Remuneratório

Foi presente a informação nº 2115 da Dirigente Intermédio de 2º Grau Helena Rainho a qual é do seguinte teor:-----

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como proceder à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro; -----

É determinado no artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que em cada município há um coordenador municipal de proteção civil;-----

O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;--
Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal, podendo auferir despesas de representação, nos termos da lei; -----

No Município de Lagoa, encontram-se aprovados os cargos de Diretor de Departamento Municipal (cargo de direção intermédia de 1.º grau), Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau), cargo de direção intermédia de 3.º grau e cargo de direção intermédia de 4.º grau (aos cargos de 3.º e 4.º graus não são devidas despesas de representação). -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, equiparando-o ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, ao qual corresponde a remuneração base mensal de 1.819,38€, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil. -----

Deliberação nº 59

Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação - PMIND Lagoa 2020-2021

Este assunto foi retirado da presente reunião para melhor apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 14.02.2020.-----

Convocatória para reunião extraordinária

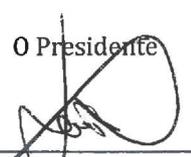
O Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para uma reunião extraordinária a realizar no próximo dia 14.02.2020, pelas 9.30 horas.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO: - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **11.40 horas**.-----

E eu Luís António Alves da Encarnação S. Rigalinho Dirigente Intermédio de 3º Grau, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente



(Luís António Alves da Encarnação)